



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 58/2017-CONSUNI/UFAL, de 04 de dezembro de 2017.

**APROVA A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA
UNIDADE ACADÊMICA: INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE/UFAL).**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 010270/2016-45 e de acordo com a deliberação tomada na sessão ordinária mensal ocorrida em 04 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os elementos e requisitos essenciais para a constituição de uma Unidade Acadêmica previstos nos artigos 9º (Inciso VIII), 18 e 21 do ESTATUTO da UFAL;

CONSIDERANDO a discussão e aprovação da referida matéria pelo Conselho da Unidade Acadêmica Centro de Educação (CEDU/UFAL) ocorrida no dia 13/09/2017;

CONSIDERANDO a análise prévia da CÂMARA ACADÊMICA nos dias 13 e 27/11/2017, e da CÂMARA ADMINISTRATIVA no dia 30/10/2017, fundamentada pela análise preliminar de todas as Pró-Reitorias (*PROGRAD, PROPEP, PROGINST, PROGEP, PROEST e PROEX*) e da SINFRA, cujos pareceres recomendam favoravelmente, sem qualquer restrição, a criação da referida Unidade Acadêmica;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação e implantação do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE (IEFE/UFAL)**, como Unidade Acadêmica integrante da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em atendimento aos normativos legais e estatutários.

§ 1º - Fica alterado o ANEXO I do Regimento Geral da UFAL referente à Tabela de Unidades Acadêmicas.

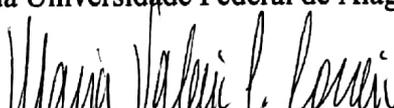
§ 2º - A distribuição da tabela de cargos e funções da referida Unidade Acadêmica, quando aprovada em seu Regimento Interno, fica condicionada à disponibilidade estabelecida pelo Ministério da Educação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir desta aprovação, para a realização do processo eleitoral da Direção Geral da nova Unidade Acadêmica.

Art. 3º - Fica mantido o atual número de representantes das categorias Docente, Técnico-Administrativa e Estudantil no Conselho Universitário (*CONSUNI/UFAL*) até a realização da próxima eleição destes segmentos, cuja posse ocorrerá no mês de setembro de 2018, para atendimento do artigo 3º (parágrafo 3º) do Regimento Geral da UFAL.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 04 de dezembro de 2017.


Profª Maria Valéria Costa Correia
Presidenta do CONSUNI/UFAL